



PORTARIA Nº 015/2024

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do CIM Guandu e dá outras providências.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VII do Contrato de CIM Guandu.

Considerando que os municípios consorciados estabeleceram ponto facultativo em 31 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo âmbito do CIM Guandu, no dia 31 de maio de 2023, Data subsequente ao Ponto Facultativo de Corpus Christi (30/05/2024).

Art. 2º. Em virtude do disposto no art.1º, não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 29 de maio de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente